



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 5.307**

**De 06 de outubro de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 104/2021 - E  
De 22 de setembro de 2021  
AUTÓGRAFO Nº 5.326 de 04/10/2021  
(De autoria do Poder Executivo)

**Revoga a Lei Municipal nº 4.670, de 17 de maio de 2017.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.670, de 17 de maio  
de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/10/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 06 de outubro de 2021, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 04/10/2021**

/mgsm.-